

# ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO. CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 177, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal n.º 1906, de 08/11/2005, resolve Decretar:

Art. 1° - Fica Aberto ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 79.900,00 (Setenta nove mil e novecentos reais) para atender a seguinte dotação:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RED.	CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0385	08.002.10.301.0009.1077.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	79.900,00
TOTAL			

Art. 2° - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do parágrafo 1°, artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso III – Anulação parcial ou total de dotações, à seguir discriminadas:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RED.	CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0034	03.002.04.122.0010.1006.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.590,00
0036	03.002.04.122.0010.1008339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.720,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RED.	CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0065	04.003.04.129.0012.2016.390390000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.883,97

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RED.	CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0313	05.002.26.782.0097.2018.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	8.210,83
0083	05.003.17.512.0093.1011.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.556,28
0316	05.004.26.782.0074.1023.339030000000	Material de Consumo	24.034,34
0352	05.004.17.512.0093.1063.449051000000	Obras e Instalações	6.904,58
TOTA	$\Lambda \mathbf{L}$		79,900,00



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO. CEP. 78.780-000 TEL/FAX. (065) 481 1165

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 08 de novembro de 2005.

**Jerônimo Samita Maia Neto** Prefeito Municipal